



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 157/2013**

**INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso XXII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, combinado com o artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e artigo 34 da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, e

CONSIDERANDO a comunicação por meio do Ofício PRS/SSE/CSO nº 7907/2013, à Controladoria-Geral do Município dos termos da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na Sessão Plenária de 14.03.2013, nos autos do Processo TCE-RJ nº 216.976-0/2012, referente prestação de contas do ordenador de despesas e do tesoureiro da Fundação de Cultura de Angra dos Reis no exercício de 2011,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com a finalidade de apurar as prestações de contas das subvenções concedidas em 2011 pela Fundação de Cultura de Angra dos Reis à Associação Abadá Capoeira de Angra dos Reis e ao Ateneu Angrense de Letras e Artes, procedendo a identificação dos responsáveis e a quificação de eventual dano ao Erário Municipal, de acordo com o que preceitua o art. 10 da Lei Complementar nº 63/90.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**RESOLUÇÃO CGM Nº 157/2013**

**-2-**

**Art. 2º.** A **COMISSÃO**, responsável pela Tomada de Contas Especial, a que se refere o art. 1º desta Resolução, composta pelos servidores abaixo designados, realizará no **prazo de 30 (trinta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, os trabalhos necessários para a apresentação do respectivo Relatório Conclusivo ao Controlador-Geral do Município:

**PRESIDENTE:** **Tháisa Carneiro Bedê** – matrícula 22671  
Assessora Técnica (CGM)

**MEMBROS:** **Marco Antônio de Araújo Barra** – matrícula 3138  
Agente Administrativo (CGM)

**Alice Cristina P. Oliveira Precioso** – matrícula 22591  
Assessora de Expediente e Protocolo (CGM)

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 10 de Junho de 2013.

**JOÃO DUARTE DA SILVA**  
Controlador-Geral do Município